DECRETO Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Antecipa feira livre e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), a feira livre da sede deste município de Jacaraci estado da Bahia, em virtude da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Munícipio de Jacaraci/BA, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL